

PROCESSO Nº 2025014824
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 235/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA XTEC CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 42.748.025/0001-18, com sede na Rua Jose de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04089600610, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 023.035.211-14, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **26 de maio de 2025 a 24 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução da obra de requalificação da Rua do Rosário, localizada no Bairro Rosário, neste Município de Luziânia/GO, conforme projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025014824.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de maio de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

SIMEÃO FERREIRA DE B. NETO
Pela contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89